



LEI N° 458/2005,

DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre remuneração dos Agentes Políticos Municipais e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) os subsídios mensais dos Agentes Políticos ocupantes dos cargos de Secretário, Chefe de Gabinete, Procurador Geral e Ouvidor Geral do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 17 de junho de 2005.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal